



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
Bolsa Formação Pronatec/Programa Empreender  
www.ifrr.edu.br

**EDITAL 3/2026 - BF-EMPREEN/BF-PROEX/PROEX/IFRR**

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADO À SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS NO ÂMBITO DO PROJETO PRONATEC EMPREENDER, NO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, PARA O 1º SEMESTRE DE 2026.

O Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeado pela Portaria nº 401/GAB-REITORIA/IFRR, de 6 de fevereiro de 2025 por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pela PORTARIA Nº 1488/GAB-CBVZO/IFRR, DE 27 DE ABRIL DE 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo **Seletivo de Estudantes** para preenchimento de vagas para os cursos de **Formação Inicial e Continuada - FIC**, conforme tabela a seguir:

QUADRO I - Relação de Cursos

Ordem	Curso	Distribuição De Vagas			
		Ampla Concorrência	* reservadas - Público Feminino	Total	Campus
1	Negócios Inovadores Apoiados por IA	17	08	25	CBVZO
2	Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção	17	08	25	CBVZO
3	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	17	08	25	CBVZO
<b>Total Geral</b>		<b>75</b>			

\* Com o objetivo de ampliar a participação de mulheres nesta ação, será assegurada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatas, a ser aplicada no momento da convocação para matrícula, considerando-se a lista de classificação resultante do processo seletivo, por curso e local de oferta.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pronatec Empreender tem por objetivo qualificar profissionais para os segmentos de Empreendedorismo e Inovação, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional nessas áreas, observadas as diretrizes do Pronatec e o disposto na Portaria nº 20, de 23 de maio de 2025.

1.2. O Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada, será ofertado 100% na modalidade presencial, regido por este Edital.

1.3. Quanto à definição de público-alvo, estão habilitados a participar dos cursos jovens e adultos com idade entre 15

(quinze) e 45 (quarenta e cinco) anos, que possuam, no mínimo, o Ensino Fundamental completo, podendo ser estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou membros da comunidade externa, nos termos do regramento do Projeto PRONATEC EMPREENDER e das diretrizes do Programa PRONATEC, que estabelecem critérios etários específicos para o público atendido pela ação.

1.4 Por se tratarem de atividades de extensão vinculadas ao Projeto PRONATEC EMPREENDER, os cursos destinam-se também a estudantes que estejam cursando ou que já tenham concluído o Ensino Médio, em qualquer modalidade ou instituição, não havendo restrição quanto à distribuição de vagas entre estudantes do ensino médio propedêutico, técnico (integrado ou subsequente) ou egressos, desde que atendidos os critérios etários e de escolaridade previstos neste edital.

1.5 Recomenda-se que os candidatos possuam conhecimentos básicos em operação de computadores e smartphones, uso de editores de texto, planilhas eletrônicas, aplicativos e serviços web, bem como interesse em desenvolver competências tecnológicas, inovadoras e empreendedoras relacionadas aos conteúdos abordados.

1.6 Os cursos destinam-se a indivíduos interessados em empreendedorismo, tecnologias ágeis, mundo digital e aplicativos *mobile*.

1.7 Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.8 Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatas classificadas para o preenchimento do percentual mínimo previsto, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste edital.

1.9 É de responsabilidade da Comissão a divulgação das datas, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

1.10 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, conforme cronograma estabelecido no **item 12** deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser protocolado através do e-mail [pronatec.seletivos@ifrr.edu.br](mailto:pronatec.seletivos@ifrr.edu.br)

2.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão que se pronunciará no prazo estabelecido no cronograma sobre a procedência ou não da alegação.

2.3. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no item 12, subitem 12.1, será automaticamente indeferido.

2.4. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

2.5. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma item 12.

## 3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 75 (setenta e cinco) vagas para os Cursos FIC, conforme QUADRO I.

TURNO	HORÁRIO	INÍCIO/PREVISÃO	TÉRMINO
Noturno	das 18:45 às 21:45	01/06/2026	14/08/2026

3.2. O curso terá duração de aproximadamente 2 (dois) meses e meio.

3.3. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira e excepcionalmente no sábado, havendo necessidade).

## 4. DOS REQUISITOS

4.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

a) possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo;

b) possuir idade mínima de 15 anos completos e idade máxima de 45 anos;

c) Desejável experiência com operação de computadores e smartphones, incluindo o uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de modo online através do endereço <https://sgc.ifrr.edu.br/>, pelo candidato.

5.2. Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.3. Após a inscrição, os candidatos **deverão anexar no SGC os seguintes documentos comprobatórios:**

a) Documento de identificação com fotografia recente (RG, CNH, Carteira de Trabalho);

b) CPF;

c) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo III);

d) Comprovante de escolaridade - Ensino Fundamental Completo ;

e) Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato em dois cursos simultâneos. O sistema não admite duas inscrições em um mesmo edital.

f) Caso haja alguém inscrito e selecionado em dois cursos, a instituição reserva-se o direito de matriculá-lo em apenas um, preferencialmente o curso correspondente à última inscrição realizada.

g) No ato da inscrição o candidato deverá preencher com todas as informações do formulário.

h) No ato da inscrição o candidato declara sua concordância com os critérios, normas e determinações contidos neste edital.

i) Poderão se inscrever estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como membros da comunidade externa.

j) As inscrições e os cursos ofertados neste edital são públicos e gratuitos, não havendo nenhum tipo de cobrança pela inscrição, matrícula ou mensalidades.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada pela PORTARIA Nº 1488/GAB-CBVZO/IFRR, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

6.2 O processo de seleção dos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS NO ÂMBITO DO PROJETO PRONATEC EMPREENDER se dará por ordem de inscrição recebida no sistema de gerenciamento de certames - SGC, sendo a apresentação da documentação solicitada no formulário disponível no SGC, pré-requisito para a continuação da seleção.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) conforme cronograma.

## 8. PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

8.1. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> para efetuar seu cadastro, caso não possua.

8.2. O candidato poderá seguir o passo a passo por meio do link: [https://www.ifrr.edu.br/documents/2289/passo\\_a\\_passo\\_para\\_realizar\\_matricula.pdf](https://www.ifrr.edu.br/documents/2289/passo_a_passo_para_realizar_matricula.pdf)

8.3. Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr> na aba SERVIÇO e "Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada/FIC", de acordo com o período de pré-matrícula

## **item 12.**

8.4. A matrícula poderá ser realizada somente pelo próprio candidato, se for maior de idade e pela representante legal para os menores de idade.

8.5. O candidato que não proceder a sua pré-matrícula neste período será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

8.6. No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Nascimento;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental I - 1ª a 5ª;
- f) Histórico Escolar do Fundamental I - 1ª a 5ª;
- g) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- h) Termo de Autorização de Uso de Imagem/áudio (Anexo VII);

8.7. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

8.8. O candidato deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.

8.9. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

8.10. Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo no cronograma estabelecido no item 12.

8.11. Nenhuma matrícula será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas passarão por uma avaliação documental.

8.12. No caso da documentação sem pendências a matrícula será homologada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

8.13. Se caso houver algum erro ou ilegibilidade na documentação apresentada, poderá ser solicitado o candidato os devidos ajustes, a qual será notificada pelo próprio sistema de matrículas.

8.14. Matrículas feitas no último dia, terão como o prazo máximo para realização de ajustes, o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento da unidade.

8.15. O candidato a quem for solicitada ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido item 12, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.16. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula, poderá solicitar orientações pelo e-mail do setor de registro acadêmico [cora.cbvzo@ifrr.edu.br](mailto:cora.cbvzo@ifrr.edu.br), identificando o curso pretendido.

8.17. A solicitação de orientações deve ser realizada antes da data final de encerramento das matrículas.

8.18. A prestação de informação falsa pela estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **9. DA VALIDADE**

9.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o 1º semestre de 2026, de acordo com as vagas apresentadas.

## **10. DOS CURSOS**

10.1. Os cursos ofertados no presente edital encontram-se voltados para áreas diversas de atuação, conforme informado abaixo:

### a) Curso: Negócios Inovadores Apoiados por IA

O curso tem por objetivo capacitar os estudantes para a transformação de ideias em negócios inovadores, por meio do uso estratégico da Inteligência Artificial (IA), articulando criatividade, tecnologia e empreendedorismo.

A formação contempla a apresentação dos conceitos fundamentais de Inteligência Artificial e suas aplicações práticas no desenvolvimento de soluções inovadoras, na otimização de processos e na criação de produtos e serviços com diferenciais competitivos. O curso também aborda a identificação de oportunidades de negócios baseados em IA, a elaboração de estratégias de inovação e a análise das dinâmicas do mercado digital contemporâneo.

Destina-se a estudantes interessados em desenvolver competências tecnológicas e empreendedoras, visando à atuação em ambientes de inovação e à estruturação de negócios alinhados às tendências de transformação digital.

### b) Curso: Drones e Impressoras 3D: operação e manutenção

O curso tem por objetivo introduzir os estudantes ao uso de drones e impressoras 3D, com foco na operação segura, eficiente e responsável, bem como na manutenção adequada desses dispositivos tecnológicos.

A formação contempla os principais aspectos técnicos e operacionais relacionados aos drones, abordando práticas recomendadas para o correto manuseio, desempenho e conservação dos equipamentos. Além disso, são apresentados os fundamentos do funcionamento das impressoras 3D, com ênfase na utilização prática, calibração, manutenção preventiva e na garantia da qualidade dos produtos desenvolvidos por meio dessa tecnologia.

Destina-se a pessoas interessadas em adquirir conhecimentos teóricos e práticos aplicáveis a contextos profissionais, empreendedores ou de uso pessoal, promovendo o uso criativo e consciente de tecnologias emergentes.

### c) Curso: App Clicks: construção rápida de Apps para mídias digitais

O curso tem por objetivo capacitar os estudantes para o desenvolvimento ágil de aplicativos voltados às mídias digitais, utilizando ferramentas e metodologias que possibilitam a criação de soluções funcionais, mesmo sem conhecimentos prévios em programação.

Ao longo da formação, os participantes serão orientados quanto ao planejamento, desenvolvimento e construção de aplicativos, com abordagem de aspectos relacionados ao design de interface, usabilidade, testes e publicação em plataformas de distribuição de aplicativos.

A formação visa proporcionar autonomia na criação e no lançamento de soluções digitais em curto prazo, alinhadas às demandas do mercado contemporâneo, estimulando a inovação e o desenvolvimento de competências voltadas à atuação em diferentes plataformas e públicos.

10.2. Os cursos terão cargas horárias de **200 horas** e contemplarão um total de 75 vagas, em 3 (três) turmas, com 25 alunos, de acordo com o Quadro I (Relação de Cursos), conforme caput deste edital.

10.3. Os cursos terão duração de aproximadamente 2 (dois) meses e meio.

10.4. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira, e excepcionalmente no sábado, havendo necessidade).

10.5. O início dos cursos dar-se-á mediante o preenchimento total do número de vagas ofertadas.

## 11. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

11.1. A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

11.2. A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60, e/ou de acordo com a Organização Didática vigente.

11.3. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovada nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

## 12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
-------	-----------	---------------

07/05/2026	<b>Publicação do Edital</b>	Site: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
08/05/2026	Impugnação ao Edital	E-mail: <a href="mailto:pronatec.seletivos@ifrr.edu.br">pronatec.seletivos@ifrr.edu.br</a>
11/05/2026	Resposta aos pedidos de impugnação	Site: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
<b>12 a 17/05/2026</b>	<b>Período de inscrições</b>	Site: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
18/05/2026	Lista Preliminar de Inscritos	Site: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
19/05/2026	Recurso contra a lista Preliminar de Inscritos	Site: <a href="mailto:pronatec.seletivos@ifrr.edu.br">pronatec.seletivos@ifrr.edu.br</a>
20/05/2026	<b>Homologação das Inscrições</b>	Site: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
Período de Pré-matrícula e matrícula	21 a 27/05/2026	Site: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr</a>
<b>01/06/2026</b>	Previsão de início das aulas	IFRR/CBVZO

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.

13.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

Boa Vista-RR, 7 de maio de 2026.

Isaac Sutil da Silva  
Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

---







**ANEXO III**

**AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser residente no endereço:  
Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_. Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas,  
assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por  
qualquer informação desprovida de verdade.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Nome Completo

Assinatura do requerente



## ANEXO IV

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, Eu, \_\_\_\_\_  
nacionalidade, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG  
n.º \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ residente à avenida/rua:  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_, inscrito no curso: \_\_\_\_\_, no Campus \_\_\_\_\_,  
AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através de entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para  
efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é  
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser  
a expressão da minha vontade autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos  
conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal  
(quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_

Telefone p/ contato: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Isaac Sutil da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CBVZO (CBVZO)**, em 07/05/2026 06:56:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse  
<https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 428039

Código de Autenticação: 2744105d9d

